



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 006AuA2021



A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.645 de 1995, concede a Autorização Ambiental ao requerente tal como segue:

Processo Administrativo: 12992/2021	Parecer Técnico: PT 3046/2021-DILIC	Validade da AuA: 09 de julho de 2025.
--	--	---

Identificação do Empreendedor

CPF ou CNPJ: 07.968.095/0001-80	Nome ou Razão Social: Aguiar Serviços Automotivos Ltda.
Endereço: Rua Felipe Neves, nº 399 – Bairro Estreito	
Município: Florianópolis	UF: SC

Identificação da Atividade

Nome do Empreendimento: Aguiar Serviços Automotivos Ltda. – Personal Car.	
Atividade: 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.	
Endereço: Rua Felipe Neves, nº 399	Bairro: Estreito
Inscrição Imobiliária: 51.08.028.0092.001-599	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) x: 738.196 y: 6.946.104

Da Viabilidade

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e ambiental** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais:

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FLORAM.
2. A FLORAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - a) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - b) Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - c) Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual 14.675/09.
4. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

Local, Data

Florianópolis, 09 de julho de 2021.

Responsáveis

Beatriz Campos Kowalski Superintendente	David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental
--	--

Condições de validade:**1. Descrição do empreendimento**

Trata-se de serviço de reparação automotiva com pintura. Há cabine de pintura com sistema de tratamento de poluentes atmosféricos, recolhimento dos resíduos de pintura em tambores, e piso impermeável.

2. Controles ambientais

Os resíduos de tinta são armazenados em tambores e depois destinados a empresas especializadas com LAO em vigência.

A cabine de pintura possui sistema de tratamento de poluição atmosférica com filtro de solo, filtro do gerador e filtro do teto.

Há caixa separadora de água e óleo instalada para captar a água da área de lavação e da bacia de contenção.

3. Programas ambientais

Os resíduos de tinta deverão ser recolhidos por empresa especializada com LAO vigente, e os comprovantes deverão ser anexados ao relatório de monitoramento.

O sistema de tratamento de poluição atmosférica deverá ter a manutenção executada por profissional habilitado e o comprovante deverá ser anexado ao relatório de monitoramento

4. Condições específicas

a) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

b) Apresentar anualmente:

- i. Comprovantes de recolhimento dos resíduos do serviço de pintura e LAO da empresa responsável;
- ii. Comprovantes de recolhimento dos resíduos do SSAO e LAO da empresa responsável;
- iii. Relatório de Manutenção do sistema de tratamento de poluentes atmosféricos da cabine de pintura e destinação dos filtros para local devidamente licenciado e ART do responsável;
- iv. Relatório de monitoramento do efluente do Sistema de Separação Água e Óleo - SSAO. Para tal a empresa deverá apresentar análise laboratorial compreendendo os seguintes parâmetros: pH; Óleos e graxas (óleos minerais); surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais, materiais sedimentáveis, conforme resolução CONAMA 430/2011 e Lei Estadual 14675/09; As coletas de amostras para análises devem ser realizadas por profissionais habilitados.

c) Manter em bom estado de conservação os equipamentos ou sistemas de controle ambiental.

d) Os resíduos sólidos gerados pela operação do empreendimento devem ser devidamente caracterizados, segregados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente.

e) Qualquer alteração nas informações prestadas deverá ser previamente comunicada à FLORAM.

f)

5. Responsabilidade técnica

Eng. Ambiental Paulo Aparecido do Nascimento ART nº 14201900000005427482– Projeto Contendor de resíduos, óleos e sólidos grosseiros (CSAO).

Eng. Mecânico Adelbert Gerhard Hennig, ART nº 5784117-7 – Projeto Cabine de Pintura.

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento.
3. Esta Autorização Ambiental – AuA não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
4. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
5. A renovação desta Autorização Ambiental – AuA deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
6. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FLORAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Assinaturas do documento

"Autorização Ambiental 006-2021"



Código para verificação: **K87V3P8Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ CAMPOS KOWALSKI (CPF: ***.423.669-**) em 12/07/2021 às 12:36:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 25/05/2017 - 13:32:08 e válido até 24/05/2020 - 13:32:08.

(Assinatura ICP-Brasil)



DAVID VIEIRA DA ROSA FERNANDES (CPF: ***.874.309-**) em 09/07/2021 às 18:25:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 25/11/2019 - 10:00:00 e válido até 25/11/2022 - 10:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00012992/2021**

e o código **K87V3P8Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.